



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2020

Data: 16 outubro de 2020

Horário: 09h

Processo nº: 2019.0000.606.8981

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Centro de Ensino em Período Integral Cultura e Cooperativismo, no município de Goiânia-GO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020, às 09h, na Sede da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038, de 10.09.2020, se reuniram para a realização da sessão pública de abertura e julgamento de habilitação alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 779.907,55 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 30.09.2020, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 30.09.2020, e no site da Secretaria de dia presente www.educacao.go.gov.br, 30.09.2020. Fez-se no o Engenheiro Civil Jivvago Piterson Costa, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 2- Macro Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 13.764.376/0001-14; 3- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 4- DLC Construtora Eireli-ME, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 5- BOX-Z Eireli-ME, CNPJ: 18.819.633/0001-91; 6- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 7- Ideal Construções e Reformas Ltda-EPP, CNPJ: 37.282.669/0001-23; 8-Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 9- La Bella Construtora e Incorporadora Ltda-ME, CNPJ: 09.152.343/0001-46; 10- UP Service Comércio de Materiais e Serviços Eireli, CNPJ: 12.599.487/0002-30 e 11- Actum Construções e Administração de Obras Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com o Técnico da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, e após análise conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica das empresas: 1- Macro Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 13.764.376/0001-14; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- DLC Construtora Eireli-ME, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 4- BOX-Z Eireli-ME, CNPJ: 18.819.633/0001-91; 5- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 6- Ideal Construções e Reformas Ltda-EPP, CNPJ: 37.282.669/0001-23; 7- Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 8- La Bella Construtora e Incorporadora Ltda-ME, CNPJ: 09.152.343/0001-46 e 9- Actum Construções e Administração de Obras Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Restaram INABILITADAS as empresas: 1- Cima Engenharia Ltda, 22.010.137/0001-60, por haver apresentado os documentos relativos à Proposta no invólucro nº 01, onde deveriam constar a documentação de Habilitação, ferindo os subitens 5.2 e 5.6 do Edital e 2- UP Service Comércio de Materiais e Serviços Eireli, CNPJ: 12.599.487/0002-30, por NÃO haver apresentado em sua Certidão de Acervo Técnico-CAT quantitativo algum do item "Piso em Granilite", conforme exigência da parcela de maior relevância, infringindo o Anexo I e subitem 5.10.3 do instrumento convocatório. Ressalta-se que as empresas: 1- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07 apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vencida em 12.10.2020, e 2- Actum Construções e Administração de Obras Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60, apresentou a "Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual" vencida em 09.10.2020, desse modo restaram HABILITADAS COM RESSALVAS, caso alguma dessas sagre-se vencedora deverá apresentar o referido documento devidamente atualizado. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder desta até o término do período recursal. Encerrada a fase de análise da documentação, conforme determina o art. 109, I, a, Lei Federal nº 8.666/1993, esta Comissão de Licitação, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, caso queiram interpor o devido RECURSO. Nada mais havendo a relatar sobre o referido julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão e Equipe Técnica da SUPINFRA.

## Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago

Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice-Presidente C.P.L

Ellen Cristina Martins Correia Rios

Membro C.P.L

Alberto Henrique Diniz Sousa

Membro C.P.L

Técnico da SUPINFRA:

Jivvago Piterson Costa

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 16/10/2020, às 11:39, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a), em 16/10/2020, às 11:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo, em 16/10/2020, às 11:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a), em 16/10/2020, às 11:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JIVVAGO PITERSON COSTA, Engenheiro (a), em 16/10/2020, às 15:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000015964822 e o código CRC FB3A2C0A.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 201900006068981

SEI 000015964822